



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0947/2023**

Em São Pedro da Aldeia, 08 de Agosto de 2023

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE PARA QUE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E NO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ CRIADO NA CIDADE, SEJA CRIADA UMA SALA LILÁS, COM ESPECIALISTAS NO ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

A Vereadora, 2ª secretária, subscrita com assento na Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva – Prefeito municipal, que interceda junto à Secretaria municipal competente para que no Pronto Socorro Municipal e no Hospital Público Municipal que será criado na cidade, seja criada uma Sala Lilás, com especialistas no atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

### **JUSTIFICATIVA**

A lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria de Penha, foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo esta qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

A mencionada lei expressa que deve o Poder Público desenvolver políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sob esse quadro, apresenta-se a presente indicação com vistas a proporcionar um atendimento especializado e acolhedor às vítimas de violência doméstica e de gênero, através de profissionais capacitados para lidar com essas situações delicadas.

Veja-se que a criação de um atendimento médico especializado em vítimas de violência doméstica no pronto socorro municipal e no hospital público municipal é fundamental por diversas razões importantes e justificáveis: prevalência e gravidade da violência doméstica; abordagem interdisciplinar; identificação precoce e intervenção: redução do impacto na saúde física e mental; empoderamento das vítimas; educação e prevenção; compromisso com os direitos humanos e igualdade de gênero.

Portanto, a criação de um atendimento médico especializado em vítimas de violência doméstica no posto de saúde municipal e hospital público é não apenas uma medida essencial para a saúde e bem-estar das vítimas, mas também um passo significativo em direção a uma sociedade mais justa e segura.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, em 08 de Agosto de 2023.

**MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

Vereador(a) - Autor(a)